



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.145/2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Ofício nº 1195/2017/1ªPJV-2ªTIT, Processo Administrativo nº 871/2017.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.972 de 26 de janeiro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Clarice de Lourdes Cunha - matrícula 6315, Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985 e Leidiane Rafaela da Silva Bezerra – matrícula 5691, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.150/2017

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência da servidora pertencente ao Município de Buritis ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 7085/GAB/PMB/2017 de 30 de janeiro 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 948/2017 e memorando 209/2017 – SEMAS/Dep. Pessoal de 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar lotação da servidora IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, no período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 11

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA 11

SEMAS - SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 11

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 12

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 13

**ERRATA
DECRETO Nº 35.510/2015**

Onde se lê:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 40.307/2017**

Onde se lê:

DECRETO Nº 40.307/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 40.308/2017

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 40.308/2017**

Onde se lê:

DECRETO Nº 40.308/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 40.307/2017

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 40.659/2017**

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora RITA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA NUNES, detentora do Cargo de Professor Nível III 30H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 5 a 10 de junho

de 2017 e 19 a 23 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.781/2011.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora RITA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA NUNES, detentora do Cargo de Professor Nível III 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 5 a 10 de junho de 2017 e 19 a 23 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.781/2011.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 40.665/2017**

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDIR RIBEIRO DOS SANTOS, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de julho a 2 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.886/2016.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDIR RIBEIRO DOS SANTOS, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de julho a 2 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.886/2016.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.732/2017

FICA REVERTIDA AO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, O IMÓVEL DENOMINADO COMO LOTE 01U-R (EQUIPAMENTO PÚBLICO) DA QUADRA 97 DO SETOR 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A reversão ao Município de Vilhena – RO, o imóvel denominado como Lote 01U-R (Equipamento Público) da quadra 97 do setor 05, doada a Justiça Federal de Primeiro Grau em Rondônia, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. A reversão é devido ao descumprimento dos encargos constantes do Processo Administrativo nº 4.608/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.741/2017

AFASTA PROVISORIAMENTE, SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O afastamento provisório do servidor ERYK AGURY SATO MIZUNO, de suas atividades como ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM, pelo motivo de estar nomeado interinamente no Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO – FG -5- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no período de 5 a 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir 5 de setembro de 2013, revogadas disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.742/2017

DESIGNA A SERVIDORA ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.746/2017

EXONERA JESSICA RAIZER RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JESSICA RAIZER RIBEIRO, do Cargo em

Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.747/2017

NOMEIA DANIELA GOMES ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DANIELA GOMES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.748/2017

EXONERA BRUNIELLEN MENDES FERREIRA DE ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BRUNIELLEN MENDES FERREIRA DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.749/2017

NOMEIA CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA, PARA

EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.750/2017**EXONERA HIANKA RIBEIRO DE MATOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração HIANKA RIBEIRO DE MATOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.751/2017**NOMEIA MARILEI FLORENCIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARILEI FLORENCIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.752/2017**EXONERA MANUEL PAIXÃO ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MANUEL PAIXÃO ALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.753/2017**NOMEIA MARIA CLEONILDA PAIXÃO ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA CLEONILDA PAIXÃO ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.755/2017**NOMEIA MARILDA DA SILVA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARILDA DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.765/2017

NOMEIA TEREZA GENOARIA GALVANI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TEREZA GENOARIA GALVANI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de setembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.775 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a possibilidade de a Prefeita delegar, por decreto, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva, nos termos do parágrafo único, artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Vilhena – RO;

CONSIDERANDO que competência é um conjunto de atribuições conferidas pela norma a um agente público, estabelecendo limites de sua atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A delegação de competências ao servidor municipal JACINTONIO

COSTA PEREIRA – ASSESSOR EXECUTIVO, atuante na Auditoria do Fundo Municipal de Saúde, estando abaixo definidas:

- I. Conferir os processos de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, desde a abertura até o pagamento final;
- II. Auxiliar a SEMUS na classificação das despesas, na formalização da solicitação e demais orientações quanto às exigências legais;
- III. Analisar a liquidação da despesa, conferindo o certificado do almoxarifado, o tombamento pelo patrimônio, os relatórios de serviços efetuados, as medições, as certidões e os termos de recebimentos dos processos da SEMUS;
- IV. Verificar a retenção e recolhimentos de encargos incidentes nos processos administrativos da SEMUS;
- V. Ser responsável pelo despacho de encaminhamento dos processos da SEMUS em cada fase da despesa;
- VI. Evitar a realização de fragmentação de despesa pela SEMUS, orientando o ordenador sempre que julgar necessário;
- VII. Fiscalizar periodicamente as prestações de contas de convênios, diárias e suprimentos de fundos dos processos da SEMUS;
- VIII. Analisar processos da SEMUS para reconhecimentos de dívidas;
- IX. Conferir os cálculos de reajuste realizados nos processos administrativos da SEMUS;
- X. Comunicar ao Controlador Geral, pessoalmente e/ou através de relatórios, as irregularidades constatadas no que concerne a sua função;
- XI. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;
- XII. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.780/2017

EXONERA VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.781/2017

NOMEIA SANDERSON PEGO DA PAZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SANDERSON PEGO DA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.784/2017

NOMEIA TARSCILA DUARTE DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TARSCILA DUARTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.785/2017

EXONERA ELENICE LOPES SILVA BORRHER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELENICE LOPES SILVA BORRHER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III – CPC -11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 12 de setembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.786/2017

NOMEIA ELENICE LOPES SILVA BORRHER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELENICE LOPES SILVA BORRHER, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – ATENDIMENTO AOS IDOSOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º O servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.787/2017

EXONERA SUELI ELIZIANO FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SUELI ELIZIANO FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.788/2017

NOMEIA SUELI ELIZIANO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUELI ELIZIANO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.792/2017

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, de que trata o decreto nº 36.347 de 17 de março de 2016.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT PGM

Membros: MARISSON REBOUÇAS SANTANA SEMAD
MILTON CESAR CARNEVALI VIANA SEMFAZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 40.530 de 7 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.793/2017

NOMEIA ERISSANDRA EVENCIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ERISSANDRA EVENCIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.795/2017

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA CENTRO DE ATENIMENTO A MULHER – CPC – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de setembro a 3 de outubro de 2017, devido a titular ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, se encontrar afastada pelo INSS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.796/2017

SUBSTITUI MEMBRO E PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 3119/2017/SEMAD datado de 13 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor e a prorrogação de prazo da COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com o Processo Administrativo nº 435/2016, por mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

MIGUEL CÂMARA NOVAES
JACINTONIO COSTA PEREIRA

MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.797/2017

NOMEIA ELAINE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELAINE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ACESSORIA ESPECIAL I - CPC – 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.798/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JORGE ALBERTO AZEVEDO GAMBARRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação do servidor JORGE ALBERTO AZEVEDO GAMBARRA, da Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FG -7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.799/2017

DESIGNAA SERVIDORA ALINE MOREIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ALINE MOREIRA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FG – 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, devido o titular DJALMA GABRIEL encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.800/2017

REVOGA A PEDIDO A DESIGNAÇÃO JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a pedido a designação de JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO - ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO – FG-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.801/2017

EXONERA ANTONIA ELZA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANTONIA ELZA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4, a partir de 11 de setembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.802/2017

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando 071/2017/C.E.S.P.D, datado de 4 de setembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA

Membros: GILMAR RODRIGUES RAMOS
ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.803/2017

EXONERA MARIA FRANCISCA SIMÕES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA FRANCISCA SIMÕES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir 18 de setembro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.804/2017

NOMEIA EMANUELLEM FERNANDES DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EMANUELLEM FERNANDES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.805/2017

EXONERA A PEDIDO JAIRSON CALIXTO GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de JAIRSON CALIXTO GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 11 de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4081/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.806/2017

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação –

SEMED, no período de 1º de dezembro de 2016 a 1º de fevereiro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.329/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.807/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.674 DE 29 DE AGOSTO DE 2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 40.674 de 29 de agosto de 2017, que contratou por prazo determinado o profissional abaixo relacionado:

I – SILVANE DOS SANTOS, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 30 de agosto de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.808/2017

EXONERA A PEDIDO IVONE DO NASCIMENTO BASILIO PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de IVONE DO NASCIMENTO BASILIO PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.077/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.809/2017

NOMEIA ANA CUNHA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANA CUNHA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 18 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.811/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA JANETE DE FREITAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez da servidora JANETE DE FREITAS, do Cargo de Monitor de Ensino III 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 317, Classe A, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 16 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.151/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.812/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARINA BIANOR DE ARRUDA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor MARINA BIANOR DE ARRUDA, do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe A, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.150/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.813/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.149/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 002 FLS. 39 VOL. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015**

Processo Administrativo nº. 758/2014 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CONSTRUTORA BETA LTDA. CNPJ: 03.482.383/0001-70. Objeto: prorrogação do Contrato nº 004/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias contados de seu vencimento, bem como o acréscimo de valor, conforme Memorando nº. 247/2017/SEMIG e Processo Administrativo nº 758/2014. Valor: R\$ 11.709,79 (onze mil setecentos e nove reais e setenta e nove centavos).

Data: 14.09.2017.

**LIVRO 002 FLS. 39 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017**

Processo Administrativo nº. 713/2017 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: C. N. COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 84.625.292/0001-48. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (material de limpeza e copa/cozinha) para atender às necessidades do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Solicitações de Despesas nºs. 1699/2017 e 1724/2017, Termo de Referência, Memorando nº 108/HRV/2017, Edital de Pregão Eletrônico nº 243/2017/SEMUS, Quadro quantitativo, propostas vencedoras e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 713/2017. Valor: R\$ 9.284,00 (nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 23.08.2017.

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2424/2017/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2424/2017/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE MAQUINA: UMA MOTONIVELADORA 140 HP. E UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 148 HP. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha nº 637 a 638, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: J F DE O FLORES EIRELI – EPP - ME, inscrito no CNPJ 26.623.771/0001-29 - no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos sessenta e oito mil reais).

Lote 02 - Em favor da empresa: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ 050662.126/0007-30 - no valor de R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

TOTALIZANDO valor total de R\$ 907.477,00 (novecentos e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Vilhena – RO, 20 de Setembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4079/2017/FUMAS/SEMAS**

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social/RO, comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 166/2017 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 1520.00241-00-2017 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, para aquisição de materiais permanentes – mobiliários e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, sendo: R\$ 9.663,92 (Nove mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa Layout Móveis para escritório Ltda, R\$ 45.793,75 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa Atlanta Comércio e Rep. Ltda, totalizando um valor total de R\$ 55.457,67 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em 21 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3307/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3307/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo refrigerantes e contratação de empresa especializada em Coffe Break com a finalidade de atender as necessidades da SEMAS em seus programas quando houver palestras, reuniões, eventos que acontecerão durante o ano de 2017, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R VASCONCELOS SILVA ME, o lote de nº 01 no valor de R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais) Valor total Homologado para a empresa R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais).

Em favor da empresa C.N COMERCIAL LTDA ME, o lote de nº 02 no valor de R\$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais) Valor total Homologado para a empresa R\$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 8.326,00 (oito mil trezentos e vinte e seis reais).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de licitação destinada à contratação da Empresa Carevel Veículos Ltda do CNPJ: 04.252.060/0001-52 a prestar serviços e manutenção de peças para atender as necessidades dos veículos oficiais Gol OHS-1915 e OHS-1925 que atende ao programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 3934/2017 – FUMAS, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, tendo em vista se tratar de aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; sendo no valor de R\$ 1.286,74 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 19 de Agosto de 2017.

Rosani T. Pires da C. Donadon
PREFEITA Municipal

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 38.426/2017, de 01.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que existe área específica dentro do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira destinada ao funcionamento de Serviço Hospitalar de Hemodinâmica, na qual encontram-se vários equipamentos e mobiliários hospitalares não pertencentes ao patrimônio público do Município;

CONSIDERANDO que informações colhidas junto ao Fundo Municipal de Saúde dão conta de que tais materiais “em tese” pertencem a empresa E G CUZZUOL CENTRO DE TERAPIA ENDOVASCULAR - ME, CNPJ 09.571.190/0001-71, que manteve contrato com o Município de Vilhena para locação de equipamentos médicos e serviços de instalação de equipamentos nos exercícios de 2011 e 2012;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a empresa E G CUZZUOL CENTRO DE TERAPIA ENDOVASCULAR - ME, CNPJ 09.571.190/0001-71, no endereço constante dos documentos referentes ao contrato com o Município e no Cartão do CNPJ, bem como através do telefone constante no Cartão do CNPJ, restaram infrutíferas pela inexistência da empresa nesses locais e telefone;

CONSIDERANDO que o endereço constante no Cartão CNPJ da empresa E G CUZZUOL CENTRO DE TERAPIA ENDOVASCULAR - ME,

CNPJ 09.571.190/0001-71, emitido nesta data no site da RFB, é Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, sala 218, e este endereço é do imóvel pertencente ao Município de Vilhena, onde funciona o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

CONSIDERANDO que a empresa E G CUZZUOL CENTRO DE TERAPIA ENDOVASCULAR - ME, CNPJ 09.571.190/0001-71, ou outro proprietário desconhecido ocupa área pública de uso coletivo, sendo salas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, onde tem instalado um equipamento usado de hemodinâmica e outros mobiliários, sem nenhuma autorização do Poder Público;

CONSIDERANDO que junto ao Executivo Municipal inexistente autorização administrativa, revestida por qualquer ato administrativo (portaria, decreto, lei) que autorize o uso da área pública ocupada irregularmente;

CONSIDERANDO que o espaço da praça é de uso especial, a teor do que disciplina o artigo 99, II, do Código Civil, que reza: “São bens públicos: II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias”..., os quais estão sujeitos ao poder de polícia do Estado, que compreende a regulamentação do uso, a fiscalização e a aplicação de medidas coercitivas, tudo com o duplo objetivo de conservar a coisa pública e de proteção do usuário;

CONSIDERANDO que uma das características da autorização de uso é a precariedade, “no sentido de que pode ser revogado a qualquer momento, quando o uso se tornar contrário ao interesse público” (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 14ª ed., São Paulo: Atlas, 2002, pág. 564), que na lição de Hely Lopes Meirelles “Tais autorizações não geram privilégios contra a Administração ainda que remuneradas e fruídas por muito tempo, ...”;

CONSIDERANDO que autorização para uso de bem público, mesmo quando existente por ato administrativo perfeito, trata-se de ato precário, unilateral e discricionário, que poderá a municipalidade segundo considerações de oportunidade e conveniência, que melhor atenda ao interesse público, revogar a qualquer tempo a autorização ao particular, de modo que se mesmo o munícipe com autorização não possui direito líquido e certo de permanência em local público, resta claro que o particular que não possui autorização (como ocorre no presente caso) também não possui direito algum. Que isso inclusive já foi decidido pelos Tribunais conforme decisões TJSP. REEX: 0006270-23.2011.8.26.0562. Relator: Peiretti de Godoy. Data de Julgamento: 23/11/2011. 13ª Câmara de Direito Público e TJSP, Apelação Com Revisão/ Mandado De Segurança 9093383-11.2002.8.26.0000, 1ª Câmara de Direito Público, Relator(a): Renato Nalini, Julgamento em: 11/05/2005, pelos quais se extrai que se a ocupação de quem possui autorização pode ser revogada a qualquer tempo, com maior força possui a Municipalidade o direito de reaver a área pública de quem não possui a autorização formal;

CONSIDERANDO que na decisão do processo TJDF. APL: 0095255-06.2006.807.0001. Relator: Sérgio Bittencourt. 4ª Turma Cível resultou na Jurisprudência: “Administrativo - Ocupação precária de Área Pública - Quiosque de Lanches - Ausência de Autorização Formal - Demolição - Inexistência de Direito à indenização. Diante do notório conhecimento da irregularidade da ocupação de Área Pública por quiosque de lanches, desnecessária a prévia notificação para a demolição do estabelecimento comercial irregular. Inexiste direito à indenização por danos materiais decorrente da demolição de quiosque erigido em Área Pública sem qualquer Autorização da Administração Pública.”;

CONSIDERANDO que diante de todos os fundamentos expostos a Administração Pública está diante da expressão da auto-executoriedade do poder de polícia, cujo poder estende-se sobre todas as atividades e bens que afetam ou possam afetar a coletividade. Que “para esse policiamento há competências exclusivas e concorrentes das três esferas estatais, dada a descentralização político-administrativa decorrente de nosso sistema constitucional” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. 35ª ed., pág. 132), de modo que não necessita a Administração, portanto, do recurso à tutela jurisdicional para executar diretamente os atos decorrentes de seu poder de polícia;

CONSIDERANDO que como o ato de polícia é autoexecutável, no sentido de que a Administração tem a faculdade de decidir e executar diretamente a sua decisão, sem precisar recorrer ao Poder Judiciário, cabendo ao particular, agravado em seus direitos, pleitear a intervenção da Justiça, com vistas à correção de eventual ilegalidade, e a Prefeitura pode, portanto, agir de modo sumário, nos exatos limites da lei, intervindo diretamente sobre direitos individuais, sem prévia autorização judicial. Com fundamento nesse princípio de autoexecutoriedade, pode a própria Prefeitura embargar obras, interditar atividades, cassar licenças, apreender produtos e adotar outras sanções de lei. Não faria sentido sacrificar-se o interesse público, ou até deixá-lo a descoberto, com a exigência de prévia manifestação da Justiça, sobretudo porque, na maioria das vezes, a demora da ação judicial importaria

em eliminar o próprio objetivo do ato, que é o de proteger prontamente o interesse comum. Inerente a todo poder de polícia é, sem dúvida, sua autoexecução;

CONSIDERANDO que em síntese a autorização é ato precário, unilateral e discricionário, podendo a Administração revogá-la a qualquer momento, por motivos de oportunidade e conveniência, mesmo de quem detém a autorização formal, não gerando direito líquido e certo, de modo que se mesmo para quem possui autorização formal o direito não é garantido, para quem não a possui não tem direito algum sobre a área pública;

CONSIDERANDO que decorridos 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias da gestão municipal que tomou posse em 01.01.2017 nenhum contato foi realizado por qualquer pessoa jurídica ou física para requerer a posse dos equipamentos e mobiliários depositados na área do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

Com respaldo nos entendimentos dos nossos Tribunais, este Poder Público Municipal, com fundamento em seu poder de polícia, nos Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, especialmente o da eficiência e da economicidade e com base em sua autoexecutoriedade, FICAM NOTIFICADOS POR MEIO DESTE EDITAL, A EMPRESA E G CUZZUOL CENTRO DE TERAPIA ENDOVASCULAR - ME, CNPJ 09.571.190/0001-71, OU QUALQUER OUTRO INTERESSADO, à desocupar a área pública dentro do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira destinada ao funcionamento de Serviço Hospitalar de Hemodinâmica, na qual encontram-se vários equipamentos e mobiliários hospitalares não pertencentes ao patrimônio público do Município, no prazo de 07 (sete) dias à contar da publicação deste Edital;

Caso não ocorra a desocupação da área, com fundamento na autoexecutoriedade dos atos públicos, determino à direção do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira que remova os equipamentos e mobiliários relacionados em anexo a este Edital, colocando-os em depósito da Prefeitura Municipal de Vilhena, onde deverá permanecer pelo prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de depósito, aguardando a retirada pelo Interessado, sendo que, decorrido este prazo, o Município não mais se responsabilizará pelos bens, podendo utilizar os bens servíveis e dar destino adequado às normas de Vigilância aos bens inservíveis.

VILHENA-RO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

ANEXO - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DEPOSITADOS NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- 1 - 4 cadeiras de plástico
- 2 - 1 mesa de escritório de vidro
- 3 - 1 máquina para Hemodinâmica marca Siemens
- 4 - 3 camas hospitalares elétricas
- 5 - 1 prateleira de madeira com gavetas
- 6 - 4 armários de alumínio
- 7 - 2 armários de PVC (gaveteiro) com 4 gavetas simples
- 8 - 5 cadeiras de escritório sem braço
- 9 - 1 armário grande de PVC com três portas de correr
- 10 - 2 longarinas
- 11 - 1 armário PVC com 3 gavetas
- 12 - 2 poltronas
- 13 - 3 cadeiras de escritório com braço
- 14 - 1 cadeira de escritório com braço giratória
- 15 - 2 armários gaveteiros infantis
- 16 - 1 balcão grande de PVC
- 17 - 1 armário suspenso
- 18 - 2 mesas de maio
- 19 - 1 escrivaninha de PVC
- 20 - 3 armários pequenos com divisória é uma gaveta
- 21 - 1 ar condicionado 12.000 BTUs
- 22 - 2 lixeiras de alumínio
- 23 - 1 colete de raio-x
- 24 - 1 monitor multiparâmetros
- 25 - 1 colchão
- 26 - 1 cadeira de escritório giratória
- 27 - 1 apoio de PVC para Nobreak
- 28 - 1 nobreak
- 29 - 1 mesa grande de reuniões de PVC
- 30 - 2 baldes coletores de urina com rodinhas

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 679/2017

ALTERA E SUBSTITUI SERVIDORES QUE COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar e substituir servidores que compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE	Luciane Oliveira Regert Nogueira
SECRETÁRIA	Carla Dalla Rosa Frank
MEMBROS	Irene Maria Fideles
	Flávio de Souza Goldbeck
	Claudemir Mittmann

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água – PTS - Água, devidamente designado para este fim através de Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão permanecerá 28 (vinte e oito) meses, a partir de 03 de agosto de 2017, de acordo com a vigência do Termo de Compromisso citado nesta Portaria.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 1º de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 680/2017

DESIGNA A SERVIDORA SUELI SANTANA MAGALHÃES PARA COORDENAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PTS-PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUA DE VILHENA CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Sueli Santana Magalhães, portadora do CPF nº 507.779.209-72, Diretora de Planejamento e Projetos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO, para Coordenar o acompanhamento e fiscalização, realizado pela Comissão Nomeada para este fim, da execução das propostas de trabalho do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILHENA-RO, conforme Termo de Compromisso nº 424365-74/2014/MCidades/CAIXA.

Art. 2.º O Coordenador do Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, constante no Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA, deverá manter o Gestor informado das Ações do Projeto, bem como se a prestação de serviço esta sendo cumprida de acordo com o Termo de Compromisso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 01º de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 681/2017

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 39.517,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE a senhora ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS, inscrita no CPF nº 709.533.842-68, para ocupar o cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO - FG - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 11 de setembro de 2017 à 30 de setembro de 2017, devido o servidor titular estar em gozo de férias.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 11 de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 682/2017

NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a senhora ALESSANDRA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 903.843.182-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC - 8, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 13 de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 683/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA PORTARIA 348/2016 QUE REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2014 (E SUAS ALTERAÇÕES), QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 4º, incisos I e II e do § 1º da Portaria 348/2016 de 29 de fevereiro de 2016:

Art. 4º O valor da gratificação especial, a ser pago sempre que as tarefas forem executadas será de:

I. R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensalmente, aos servidores que se enquadram nos incisos I ao VI, do artigo 1º desta Portaria,

II. R\$ 1.000,00 (mil reais), por dias trabalhados, mensalmente, aos servidores que se enquadram no inciso VII, do artigo 1º desta Portaria, atendendo aos requisitos dispostos no art. 3º.

§ 1º Para o cálculo do valor a ser pago aos servidores que se enquadram no inciso VII, do artigo 1º desta Portaria deve se utilizar a seguinte fórmula:

R\$ 1.000,00 * TDT
30

Onde:
TDT= Total de Dias Trabalhados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 13 de setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO